



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**DECRETO Nº. 002/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispões Sobre Feriados e pontos facultativos das repartições públicas municipais para exercício de 2.022 e da outras providencias.”.*

**JOSE MARCOS MARTINS**, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 94, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e no uso pleno das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica estabelecidos os pontos facultativos das repartições públicas do Município de Barrinha-SP para exercício de 2022, conforme abaixo:

DATA	DIA	EVENTO	DEFINIÇÃO
28/02/2022	Segunda-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
01/03/2022	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
02/03/2022	Quarta-Feira	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo
15/04/2022	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/04/2022	Quinta-Feira	Tiradentes	Feriado Nacional
22/04/2022	Sexta-Feira	Tiradentes	Ponto Facultativo
01/05/2022	Domingo	Dia Trabalhador	Feriado Nacional
24/06/2022	Sexta-Feira	Dia São João Batista – Padroeiro da Cidade	Feriado Municipal
09/07/2022	Sábado	Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual
07/09/2022	Quarta-Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10/2022	Quarta-Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28/10/2022	Sexta-Feira	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo
02/11/2022	Quarta-Feira	Finados	Feriado Nacional
14/11/2022	Segunda-Feira	Proclamação da República	Ponto Facultativo
15/11/2022	Terça-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11/2022	Domingo	Consciência Negra	Feriado Municipal
25/12/2022	Domingo	Natal	Feriado Nacional
30/12/2022	Sexta-Feira	Emancipação Município	Feriado Municipal

**Parágrafo único:** O ponto facultativo de que trata este artigo não são considerados para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza dos serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse público, não podem sofrer qualquer forma de paralisação, interrupção, suspensão ou solução de continuidade, dentre as quais:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

- I- Pronto-Socorro Municipal;
- II- Coleta e remoção de lixo domiciliar;
- III- Conselho Tutelar;
- IV- Plantão da Vigilância Municipal – Guarda Municipal; e
- V- Velório Municipal.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Afixe-se e

Cumpra-se.

Barrinha-SP., 26 de Janeiro de 2022

**JOSE MARCOS MARTINS**  
Prefeito Municipal